



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 420/2015 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 14963/2012 - 28400, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário e análise técnica favorável, a Portaria nº 1809/2014-SRH, de 22 de setembro de 2014, em seu Artigo 1º, ONDE SE LÊ: VAZÃO CAPTADA: 226,8 L/s; FINALIDADE: Abastecer equipamento de irrigação em área de 235 ha para a cultura de Cana-de-açúcar; LEIA-SE: VAZÃO CAPTADA: 63,00 L/s; FINALIDADE: Abastecer equipamento de irrigação, sistema Aspersão Convencional, em uma área de 235,50 ha para a cultura de Cana-de-Açúcar..

Art. 2º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário e análise técnica favorável, a Portaria nº 1809/2014-SRH, de 22 de setembro de 2014, em seu Artigo 2º, inciso IV, ONDE SE LÊ: Manter a vazão mínima a jusante do barramento de 355,11 L/s; LEIA-SE: Manter a vazão mínima de 63,00 L/s (sessenta e três litros por segundo), no manancial a jusante do Barramento (P.14962/2012), e cumprir todas as exigências estabelecidas na Portaria de Outorga.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **14** dias do mês de **abril** de **2015**.

Documento assinado digitalmente.

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos



